



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

LEI Nº 1.525, de 27/09/2019.

Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 31.250,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fama aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 31.250,00 (Trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.06.00 - SAUDE E MEIO AMBIENTE
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0200 - TRANSFERENCIAS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO
4.065-MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES
COMUNITARIOS DE SAUDE- PAB/VAR
3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
FÍSICA
148.01 - PAB Fixo
Valor: 31.250,00 (Trinta e Um Mil Duzentos e Cinquenta Reais)

Adiciona: 31.250,00

Art. 2º. Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.06.00 - SAUDE E MEIO AMBIENTE
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 - SAUDE
301 - ATENCAO BASICA
0200 - TRANSFERENCIAS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO
4.069 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA -
FIXO
3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
148.01 - PAB Fixo
Valor: 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)
02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.06.00 - SAUDE E MEIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAUDE

301 - ATENCAO BASICA

0200 - TRANSFERENCIAS DO SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO

4.069 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA –

FIXO

3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

148.01 - PAB Fixo

Valor: 9.250,00 (Nove Mil Duzentos e Cinquenta Reais)

Reduz: 31.250,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fama, 27 de setembro de 2019.

OSMAIR LEAL DOS REIS

Prefeito Municipal